

## Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04.10.001/2021-SECULT.** O Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE, a seguir: **OBJETO:** Celebração de termo de fomento para desenvolvimento de atividades musicais e realização de apresentações públicas em parceria com a Prefeitura Municipal de Tauá, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, com intuito de levar música, alegria e entretenimento a todas as classes sociais e faixas etárias, conforme Plano de trabalho. **FAVORECIDO:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BANDA DE MÚSICA DE TAUÁ, inscrita no CNPJ nº 34.283.387/0001-52. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.13.122.1007.2.009. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.50.43.00. **FONTE:** 1.001. **VALOR MENSAL:** R\$ 30.860,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal 2.579/2021, de 10 de Março de 2021, disciplina suas especificidades quanto à inexigibilidade do chamamento público, em seu artigo 36, bem como a Lei Federal nº 13.019/2104, artigos 30, 31 e 32; e Decreto 8.726/2016; os dispositivos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Tauá-Ce, 14 de Outubro de 2021. **WALISSON SILVA GOMES - Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER.** A Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer torna público o **EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11.10.001/2021-SECULT**, cujo objeto é celebração de termo de fomento para desenvolvimento de atividades musicais e realização de apresentações públicas em parceria com a Prefeitura Municipal de Tauá, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, com intuito de levar música, alegria e entretenimento a todas as classes sociais e faixas etárias. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Municipal 2.579/2021, de 10 de Março de 2021, disciplina suas especificidades quanto à inexigibilidade do chamamento público, em seu artigo 36, bem como a Lei Federal nº 13.019/2104, artigos 30, 31 e 32; e Decreto 8.726/2016; os dispositivos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. **VALOR MENSAL:** R\$ 30.860,00 (trinta mil, oitocentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.13.122.1007.2.009. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.50.43.00. **FONTE:** 1.001. **FAVORECIDA:** ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA BANDA DE MÚSICA DE TAUÁ, inscrita no CNPJ nº 34.283.387/0001-52, representada pelo Sr. Sidgley Juvenal dos Santos. Tauá – Ce, 14 de outubro de 2021. **WALISSON SILVA GOMES – Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer.**

## Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tauá-Ce, através da Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família, na forma que indica o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público a necessidade de **Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família do município de Tauá – CE**, conforme especificações abaixo. Os interessados poderão apresentar proposta de preços, na forma regimental, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família do município de Tauá – CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	Ar condicionado 12.000 btus ar condicionado split frio com capacidade para 12.000 btus, com 01 unidade externa e 01 interna, com controle remoto total e display de cristal líquido, tensão: 220 volts	Und.	4
2	Cadeira presidente giratória e regulagem de altura a gás preta - travel max, na cor azul com acabamento em preto.	Und.	1
3	Cadeira secretária executiva fixa sem braço interlocutor especificação: cadeira, secretária executiva, interlocutor, sem braço, fixa, 04 pés, tratamento anti ferrugem, pintura eletrostática epóxi pó, ergonômica, junção assento e encosto lâmina de aço mola, sem braço, base e pés em aço, com espuma injetada e revestida em tecido na cor preto, acabamento final das bordas e costas em pvc rígido de alto impacto.	Und.	2
4	Computador core i5 especificação: computador core i5, cpu s1155 core i5 3330s 2.7 ghz 6mb tray, gravadora de dvd sata preta 22x, placa s1155 h61m-k (s,v,r), hd p/ desk 1tb 7200rpm sata iii, gab s/f 3b n49 preto c/leitor de cartão, memória ddr3 4gb 1333 dhm, fonte 500w real atx, cooler box e97378 1155/1156, caixa de som 5.0w rms, mouse óptico usb, teclado ps2. Sistema operacional windows 8.1.	Und.	2
5	ESTABILIZADOR 1500VA Especificação mínima estabilizador - potência no mínimo de 1500 va; proteção contra surtos de tensão; corrige surto de tensão; seleção automática da entrada de tensão (auto/115); Corrente nominal de entrada: 14A/ 7,4A; Rendimento	Und.	2

	de carga nominal: 92%; com 4 tomadas de saída padrão nbr 14136; variação admissível na saída $\pm$ 6%; tempo de resposta 6 semicírculos; gabinete metálico; proteção contra sobrecarga; microprocessado; cabo de força preto; certificado inmetro; atender a norma brasileira NBR 14373 versão 2006; o equipamento deverá possuir identificação do fabricante, número de série e demais informações exigidas na legislação em vigor, bem como deverá estar acondicionado na embalagem original, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem.		
6	Fogão a gás Cor: branca; Material: aço esmaltado; Bocas: 4 Acendimento: Manual Queimadores: 2 pequenos/2 família; Potência dos Queimadores 2 (2kw), 2 (1,7 kw); Paineis: Manual; Botões: Removíveis; Grades de Mesa: Dupla; Capacidade do forno: aproximadamente 56 litros; Prateleiras do forno: Removíveis; Forno: Autolimpante; Com Pé, proteção térmica traseira; Consumo de gás: Classe A	Und.	1
7	Impressora multifuncional laser especificação: impressora multifuncional laser (impressora, copiadora, scanner), porta usb 2.0 de alta velocidade, memória interna 128mb, processador 600 mhz, velocidade máx. Impressão p&b (ppm) a4: até 20 ppm1; primeira página: até 9,5 segundos, resolução de impressão - p&b 600 x 600 dpi, resolução óptica, digitalização 1200 dpi, tipo de digitalização: base plana; sensor de imagem por contato (contact image sensors - cis), redução/ampliação da cópia de 25 a 400%, velocidade máx. Cópia p&b (cpm) 20 cpm2, n° máximo de cópias por original 99 cópias, ciclo de trabalho mensalmente, a4: até 8000 páginas <sup>3</sup> , compatível com mac. Requisitos de sistema: pc: windows 8 32/64 bits, windows 7 32/64 bit, windows vista 32/64 bit, windows xp 32 bit (sp2 ou superior); 200 mb de espaço disponível na unidade de disco rígido (cd e pacote web); 400 mb de espaço disponível na unidade de disco rígido (especificações de fábrica para instalação inteligente); 512 mb de ram instalada; cd-rom/dvd ou internet; porta usb ou de rede. Acompanhar 1 cartucho preto pré-instalado introdutorio, 1 cabo de alimentação, 1 cabo usb (apenas ap), 1 guia de instalação, 1 guia de introdução, 1 guia do usuário, 1 folheto de suporte, documentação e software da impressora em cd, certificado de garantia. Cor preta.	Und.	1
8	Projektor de multimídia 1280x800 (wxga) especificação: projetor multimídia, +hd 3000 lumens, full hd, tecnologia 3-icd de 3- chips (economia de energia), conexão hdmi e usb, lâmpada 200w uhe, resolução 1280x800 (wxga), memória usb, wi-fi e câmera de documentos dc-06 / dc-11, método de projeção: frontal, retroprojeção, preso ao teto; relação de contraste: até 10.000:1; reprodução de cores até 16,77 milhões; lente: tipo: zoom óptico / foco manual - zoom: 1,0-1,2 - razão de projeção (throw ratio): 1,30-1,56 - tamanho (distância de projeção): 33"-318" (0,9-10,8 m). Conexões: hdmi x 1 computador : vga rgb (d-sub 15-pinos) x 1 s-video: mini din x 1 video composto: rca (amarelo) x1 usb tipo a x 1 (memória usb, wi-fi) usb tipo b x 1 (usb display, mouse, controle) áudio: rca x 2 (vermelho/branco). Compatível com computadores, notebooks, tvs, video games e outros equipamentos que suportam projetor. Acompanhar: 1 controle remoto, 2 pilhas aa, 1 cabo de alimentação, 1 cabo rgb vga (computador), 1 cabo usb, 1 maleta de transporte, 1 cd-rom com documentação do projetor módulo wireless lan.	Und.	1
9	Mesa reunião retangular, material madeira, comprimento 240 cm, largura 120 cm, altura 750 cm, cor cinza, revestimento laminado melamínico, tipo estrutura tubo aço, cor estrutura cinza, acabamento estrutura pintado, material tampo mdf, mesa reunião retangular, material madeira, comprimento 2,50 m, largura 1,20 m, altura 0,74 m, cor marfim, revestimento post forming, cor estrutura preto, material face superior laminado melamínico, tipo bordas arredondadas em (post- forming), tipo estrutura tubo aço, material borda lateral pvc, características adicionais tratamento antiferruginoso, espessura tampo 25 mm, mesa reunião retangular, material aglomerado madeira, comprimento 3,50 m, largura 1,10 m, altura 0,74 m, cor marfim, revestimento laminado melamínico texturizado, tipo bordas arredondadas em perfil ergosoft, tipo estrutura metálica, características adicionais sapatas niveladoras, espessura tampo 25 mm, mesa de reunião - 08 lugares conforme especificação no anexo i termo de referência do edital, mesa retangular de reunião dimensões gerais: 2700x1200x740mm, admitindo uma variação de até 20% para mais e de até 5% para menos nas medidas apresentadas. Confeccionados em m.d.f. (medium density fibber) com 25 mm de espessura admitindo 5% para mais ou para menos, revestido em ambas as faces com laminado mel amínico de baixa pressão, na cor argila padrão usado na pefoce, com bordas protetoras frontais em pvc maciço e bordas posteriores e laterais em pvc reto com no mínimo 1,5 mm de espessura, admitindo 5% para mais ou para menos. Acabamento das superfícies de trabalho em laminado melamínico na cor argila	Und.	1
10	Roteador Wireless Dual Band AC1200	Und.	1
11	Switch 8 portas lan 10/100 mbps » 8 portas fast ethernet	Und.	1
12	Ventilador parede: possui oscilação para direita e esquerda. Pode ser inclinado para frente e para trás. Grade removível para facilitar a limpeza. Protetor térmico; hélice 3 pás em polipropileno; modelo: 60cm; cor: preto; grade aço 60 ar; voltagem: bivolt chaveado potência: 200watts; consumo: 0,183 kw/h; vazão: 1,081 m3/s; rotação: 1.430 rpm; dimensões: 61x69x15cm; peso: 4 kg; grade: 600mm, hélice: 505mm	Und.	3
13	Cabo de rede, modelo: UTP; categoria: 5E; número pares: 4; seção nominal: 5,00mm; cor: azul.	M	300





- 1.2 Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021  
1.3 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima

## 2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação se dá devido à necessidade da Secretaria em proporcionar melhores condições de trabalho aos seus colaboradores e atendimento da sociedade em geral.

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Trata-se da contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais permanentes (mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática) para possibilitar a Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família atender as demandas da população de Tauá, nas ações que são de sua competência. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de dispensa de licitação para contratação dos bens almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o fornecimento dos materiais especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

## 4 DA CLASSIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021, a ser contratado mediante dispensa de licitação;  
4.2 A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

## 5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

### 5.1 Natureza da Contratação:

5.1.1 Trata-se de contratação por escopo, conforme art. 6º, XVII, da Lei 14.133/2021.

### 5.2 Duração Inicial do Contrato:

5.2.1 O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2021, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

### 5.3 Da Sustentabilidade:

5.3.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à Saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto contratual.

5.3.2 Em virtude do momento pandêmico que estamos vivendo, a contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos empregados para a entrega de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

5.3.3 Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

5.3.4 Abster-se de quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de empregados no quadro da empresa;

5.3.5 Administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

5.3.6 Orientar sobre o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da execução do objeto contratual, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;

5.3.7 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

5.3.8 Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nos locais da execução do objeto contratual.

### 5.4 Transição Contratual:

5.4.1 Pelas características da contratação, onde não há transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas empregadas, não há a necessidade de transição contratual.

### 5.5 Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade dos Órgãos Demandantes:

5.5.1 Para atender a demanda da Secretaria Municipal Contratante a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

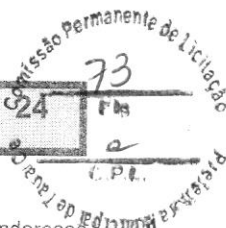
5.5.1.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Contratante, em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil:

5.5.1.1.1 A Ordem de Fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue/enviada ao responsável legal da empresa no seu endereço físico ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da documentação apresentada;

5.5.1.1.2 O aceite dos produtos pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos serviços entregues;

5.5.1.1.3 No caso de constatação de que os materiais foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;

5.5.1.1.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme o termo de referência da contratação.



5.5.1.2 Disponibilizar para a contratante os meios de contatos necessários para a boa comunicação entre as partes, sendo, os endereços físicos, telefones para contato e endereço eletrônico para recebimento e envio de correspondências, e-mails com ordens de fornecimento e comunicados;

5.5.1.3 A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.5.1.4 A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento dos produtos a serem contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

#### 5.6 Relevância dos requisitos estipulados:

5.6.1 Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de materiais permanentes (mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática) promovidas no âmbito de outros órgãos de administrações públicas municipais, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Este levantamento é o mesmo apontado no Mapa de Cotações (anexo I), que apresenta alguns procedimentos licitatórios pertinentes ao fornecimento de materiais permanentes (mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática) no âmbito de outros órgãos da administração pública. Esta gama de contratações sugere que a escolha pela contratação de uma empresa para fornecimento dos referidos materiais é a solução ideal para a contratação que atenderá aos anseios desta administração.

### 6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;

6.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.4 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação vigente.

6.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

6.6.1 exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

6.6.2 direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

6.6.3 promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

6.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.8 Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

### 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2 Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento das especificações solicitadas e de acordo com as normas vigentes;

7.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.4 Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;

7.5 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.6 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;

7.8 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

### 8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 9 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Nº14133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



9.2 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos bens contratados.

9.3 A verificação da adequação do objeto contratual deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.7 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

9.8 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

9.9 A conformidade do material a ser fornecido deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

9.10 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade no fornecimento do material pretendido.

## 10 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 O recebimento provisório será realizado de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

10.2 O recebimento definitivo será realizado por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato;

10.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

10.5 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis e será feito em até 01 (dia) após a entrega do material;

10.6 O recebimento definitivo será feito em até 03 (três) após a entrega do material;

10.7 A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento provisório ou definitivo do produto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório ou Definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

## 11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

11.1.1 A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

11.2 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

11.3 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11.4 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

f) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

g) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

h) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

i) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

j) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

11.5 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**12 REAJUSTE**

12.1 Os preços são fixos e irrecorríveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 13.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. não celebrar o contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- 13.1.9. fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;
- 13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 13.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3 A sanção prevista no subitem 13.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.4 A sanção prevista no 13.2.2, calculada na forma do Termo de Referência ou do contrato ou instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Nº14.133/2021.

13.5 A sanção prevista no subitem 13.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.6 A sanção prevista no subitem 13.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Nº14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 13.2.4, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.7 A sanção estabelecida no subitem 13.2.4 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

ii. quando aplicada, será de competência exclusiva do secretário municipal;

13.8 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subitem 13.2.2.

13.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

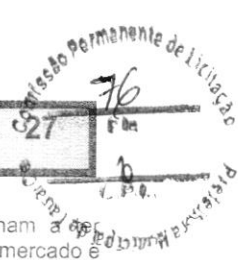
13.10 A aplicação das sanções neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**14 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

14.1 As propostas deverão ser preenchidas em via única, digitada ou impressa por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, assinadas na última folha e rubricadas nas demais por pessoa legalmente habilitada.

**14.2 AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

- 14.2.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 14.2.2. Assinatura do Representante Legal;
- 14.2.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 14.2.4. Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Termo de Referência. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre os expressos em algarismos, e por extenso, prevalecerá o por extenso.
- 14.2.5. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 14.2.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.



14.2.7 Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto, não se admitindo complementação posterior.

14.2.8 Não atenderem às exigências contidas neste Termo de Referência.

## 15 DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1 As propostas de preços deverão ser enviadas ao e-mail [coletasdeprecos.taua@gmail.com](mailto:coletasdeprecos.taua@gmail.com) dentro do prazo estabelecido no preâmbulo deste aviso, obedecendo os critérios de apresentação de propostas e todos os atos formais e materiais a ela inerente.

## 16 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

16.1 Analisadas as propostas quanto à conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, O Ordenador de Despesas promoverá a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis, para, em seguida, proceder à divulgação do resultado do julgamento.

16.2 É facultado ao Ordenador de Despesas promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.3 Após a análise das propostas de preços será feito o Mapa Comparativo contendo a Ordem de classificação das Propostas de Preços, sendo feita a posterior convocação da primeira colocada para apresentação dos documentos de habilitação.

## 17 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 Os documentos serão solicitados à empresa que apresentar a proposta de menor valor e constituirão de:

17.2 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consiste em:

17.2.1.1 **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2.1.2 **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

17.2.1.3 **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

17.2.1.4 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

17.2.1.5 **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

17.2.1.6 Cédula de identidade do responsável legal.

17.2.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consiste em:

17.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

17.2.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CGF) ou municipal (ISS), conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

17.2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante:

d) A prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.

f) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

17.2.2.4 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

17.2.2.5 Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

17.3 **A habilitação econômico-financeira será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:**

17.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

17.4 Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## 18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O Ordenador de Despesas consultará se a empresa vencedora possui alguma sanção junto à Administração Pública mediante a **Consulta de licitantes pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

18.2 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

18.3 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no artigo 60 da Lei Nº14.133/2021.

Tauá - CE, 14 de outubro de 2021.

Walisson Silva Gomes  
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Políticas da Mulher,  
Juventude, Idoso, Drogas e Família